



Certificação das Entidades Responsáveis pela Manutenção de Vagões de Mercadorias



Regulamento UE n.º 445/2011

Paulo Taveira

28/02/2012



imtt

Instituto da Mobilidade
e dos Transportes Terrestres, I.P.



SUMÁRIO

- 1 – Enquadramento Legal
- 2 – Definições e Conceitos
- 3 – Sistema de Manutenção
- 4 – Sistema de Certificação
- 5 – Aplicação e Período Transitório



1 – Enquadramento Legal

2 – Definições e Conceitos

3 – Sistema de Manutenção

4 – Sistema de Certificação

5 – Aplicação e Período Transitório

1 – Enquadramento Legal

Diretiva da Segurança
(Decreto-Lei 231/2007, altera o
Decreto-Lei 270/2003)



**Diretiva
2004/49**

Art.º 64º, Ponto 1

“Os gestores da infraestrutura e as empresas de transporte ferroviário **são responsáveis**, perante os utilizadores, os clientes, os próprios trabalhadores e terceiros, **pela segurança da exploração** da sua parte do sistema ferroviário e **pelo controlo dos riscos associados**, ...”

1 – Enquadramento Legal

(Decreto-Lei 27/2011,
altera o Decreto-Lei
270/2003)



- Regula alguns aspetos relativos à manutenção de vagões
- Define as entidades:
 - Entidade responsável pela manutenção (ERM)
 - Detentor de veículos
- Especifica a relação entre estas entidades e as empresas ferroviárias

1 – Enquadramento Legal

Porquê uma ERM?

GI e EF são responsáveis pela operação segura do sistema ferroviário

Implica

Verificações antes da partida, conformidade da manutenção do veículo, operações do comboio, ...

Mas

GI e EF podem não estar aptos a garantir que a manutenção de cada veículo foi bem executada

Solução

Uma ERM deve assegurar, por meio de um sistema de manutenção, que os veículos por cuja manutenção é responsável se encontram em condições seguras para circular

1 – Enquadramento Legal


Decreto-Lei 270/2003

[Artigo 66.º-R Manutenção de veículos]:

- A cada veículo é atribuída uma ERM
- A ERM pode ser uma empresa ferroviária, um gestor de infraestrutura ou um detentor
- A ERM pode efectuar a manutenção ela própria ou recorrer a oficinas de manutenção contratadas
- No caso de vagões, cada ERM terá de ser certificada por um organismo acreditado ou reconhecido, ou pela ANS

1 – Enquadramento Legal




Estabelece os requisitos para

- Sistema de manutenção
- Formato e validade do certificado
- Critérios para acreditação e reconhecimento de organismos de certificação
- Data de aplicação, incluindo um período transitório



1 – Enquadramento Legal

2 – Definições e Conceitos

3 – Sistema de Manutenção

4 – Sistema de Certificação

5 – Aplicação e Período Transitório

2 – Definições e Conceitos

Empresa Responsável pela Manutenção – ERM (*Entity in Charge of Maintenance - ECM*)

Entidade responsável pela manutenção de um veículo e registada como tal no RNMC.

...que assegura, por meio de um sistema de manutenção, que os veículos por cuja manutenção é responsável se encontram em condições seguras para circular

TODOS OS VEÍCULOS devem ter **atribuído** uma **ERM** para **poderem** circular na RFN

2 – Definições e Conceitos

Detentor (*Keeper*)

Pessoa ou entidade que explora um veículo enquanto meio de transporte, quer seja proprietário do veículo quer tenha o direito de o utilizar, e que está registada como tal no Registo Nacional de Material Circulante (RNMC)

Organismo de Certificação

Organismo designado pelo Estado-membro com base em critérios estabelecidos no Anexo II, responsável pela certificação de entidades responsáveis pela manutenção

2 – Definições e Conceitos

Oficina de Manutenção

uma entidade fixa ou móvel, dotada de pessoal, incluindo de gestão, meios e instalações, organizada para fazer a manutenção de veículos ou de peças, componentes ou subconjuntos de veículos

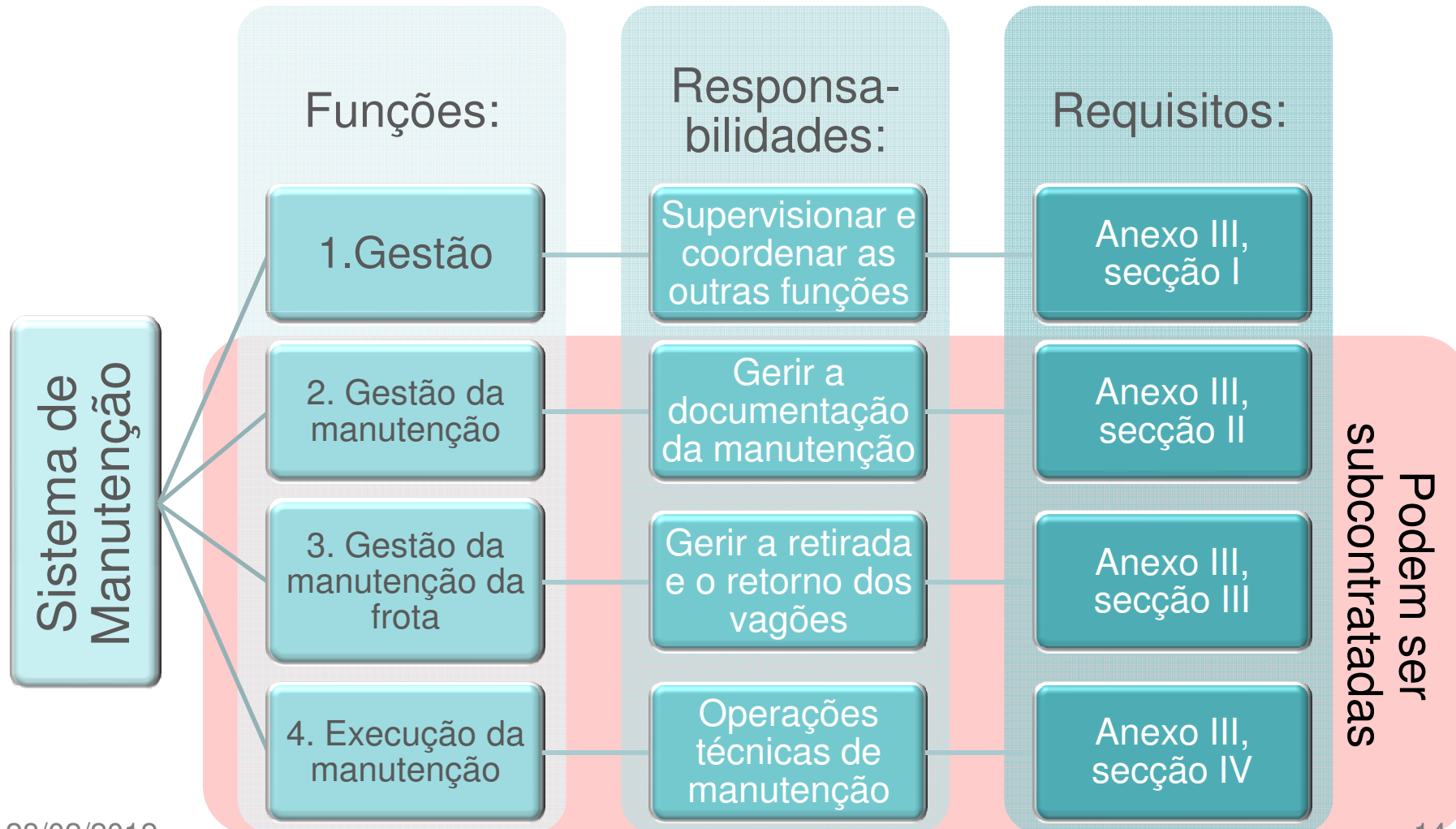
Vagão de mercadorias

Um veículo sem meios próprios de propulsão, projetado para transportar mercadorias ou material destinado a atividades como a construção ou a conservação da infraestrutura

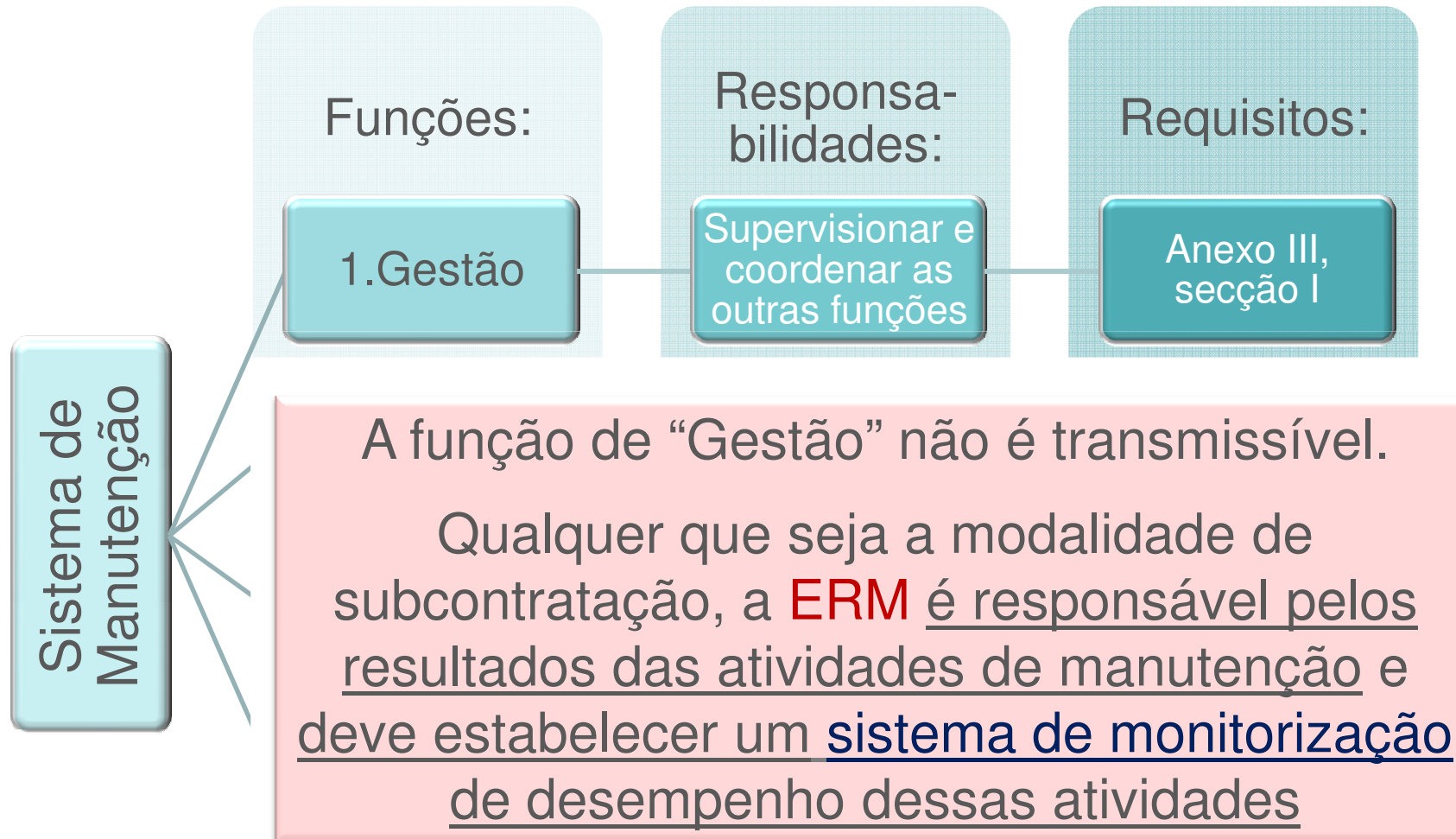


- 1 – Enquadramento Legal
- 2 – Definições e Conceitos
- 3 – Sistema de Manutenção**
- 4 – Sistema de Certificação
- 5 – Aplicação e Período Transitório

3 – Sistema de Manutenção



3 – Sistema de Manutenção



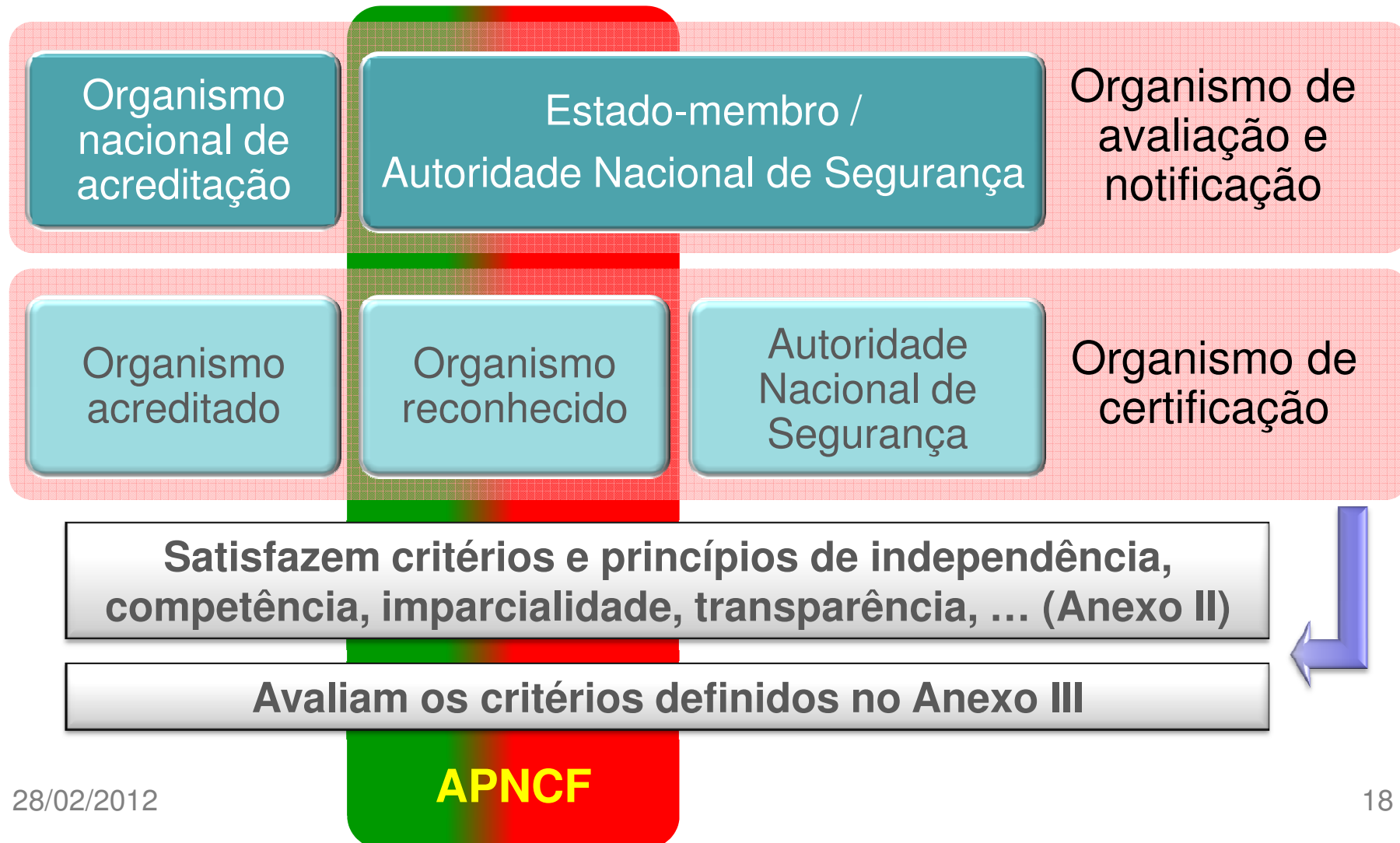
3 – Sistema de Manutenção





- 1 – Enquadramento Legal
- 2 – Definições e Conceitos
- 3 – Sistema de Manutenção
- 4 – Sistema de Certificação**
- 5 – Aplicação e Período Transitório

4 – Sistema de Certificação



4 – Sistema de Certificação

Regime de
Certificação

Obrigatório

- ERM de Vagões de Mercadorias


Voluntário

- ERM de outros tipos de veículos
- Entidades subcontratadas para funções de manutenção

Aplicam-se os requisitos do Anexo III (secção respetiva à função certificada + secção I adaptada)

A certificação implica a presunção da conformidade da ERM para essa função

4 – Sistema de Certificação



CERTIFICADO DE ENTIDADE DE MANUTENÇÃO
que confirma a aceitação do sistema de manutenção da entidade responsável pela manutenção (ERM) na União Europeia, em conformidade com a Directiva 2004/49/CE e o Regulamento (UE) n.º 445/2011

1. ERM CERTIFICADA
Denominação social: _____
Designação comercial ou acrónimo (facultativo): _____
Endereço postal completo (rua, código postal, cidade, país): _____ N.º de IVA: _____
N.º registado da empresa: _____

2. ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO
Denominação social: _____
Endereço postal completo (rua, código postal, cidade, país): _____
Número de referência do organismo de certificação: _____

3. DADOS RELATIVOS AO CERTIFICADO
Este é:
 Primeira emissão do certificado
 Renovação do certificado
 Atualização/alteração do certificado
 N.º de identificação da ERM no certificado anterior: _____
 Válido de: _____
 Tipo de empresa: _____
 (empresa ferroviária, detentor de vagões, fornecedor de serviços de manutenção, etc.)

4. ÂMBITO DAS ACTIVIDADES DA ERM
 Abrange os vagões-cisterna para mercadorias perigosas SIM/NÃO
 Abrange outros vagões especializados para o tráfego de mercadorias perigosas SIM/NÃO

5. OUTRAS INFORMAÇÕES

 Data de emissão e validade: _____
 Assinatura: _____
 N.º de referência interno: _____
 Carimbo do organismo de certificação: _____

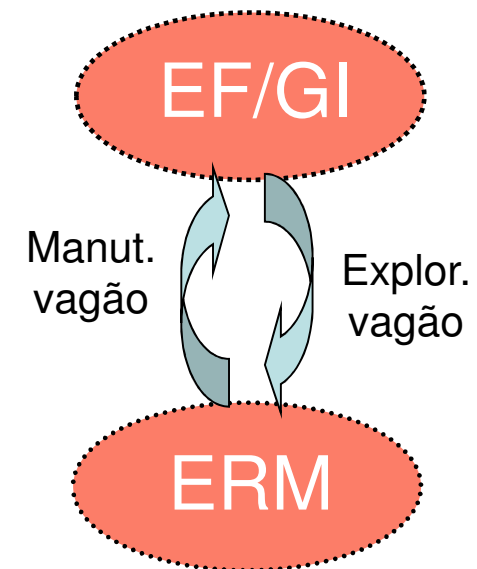
CERTIFICADO

- Decisão de certificação no prazo máximo de 4 meses
- Validade de 5 anos
- O certificado emitido é válido em toda a União
- Auditorias do organismo de certificação uma vez por ano

4 – Sistema de Certificação

Relação entre entidades

- EF/GI deve assegurar-se, antes da partida dos vagões que explora, de que a manutenção destes está a cargo de uma ERM certificada.
- Intercâmbio de informação obrigatória



4 – Sistema de Certificação

Relação entre entidades

- EF/GI deve assegurar-se, antes da partida dos vagões que explora, de que a manutenção destes está a cargo de uma ERM certificada.
- Intercâmbio de informação obrigatória
- Certificado/Autorização de segurança





1 – Enquadramento Legal

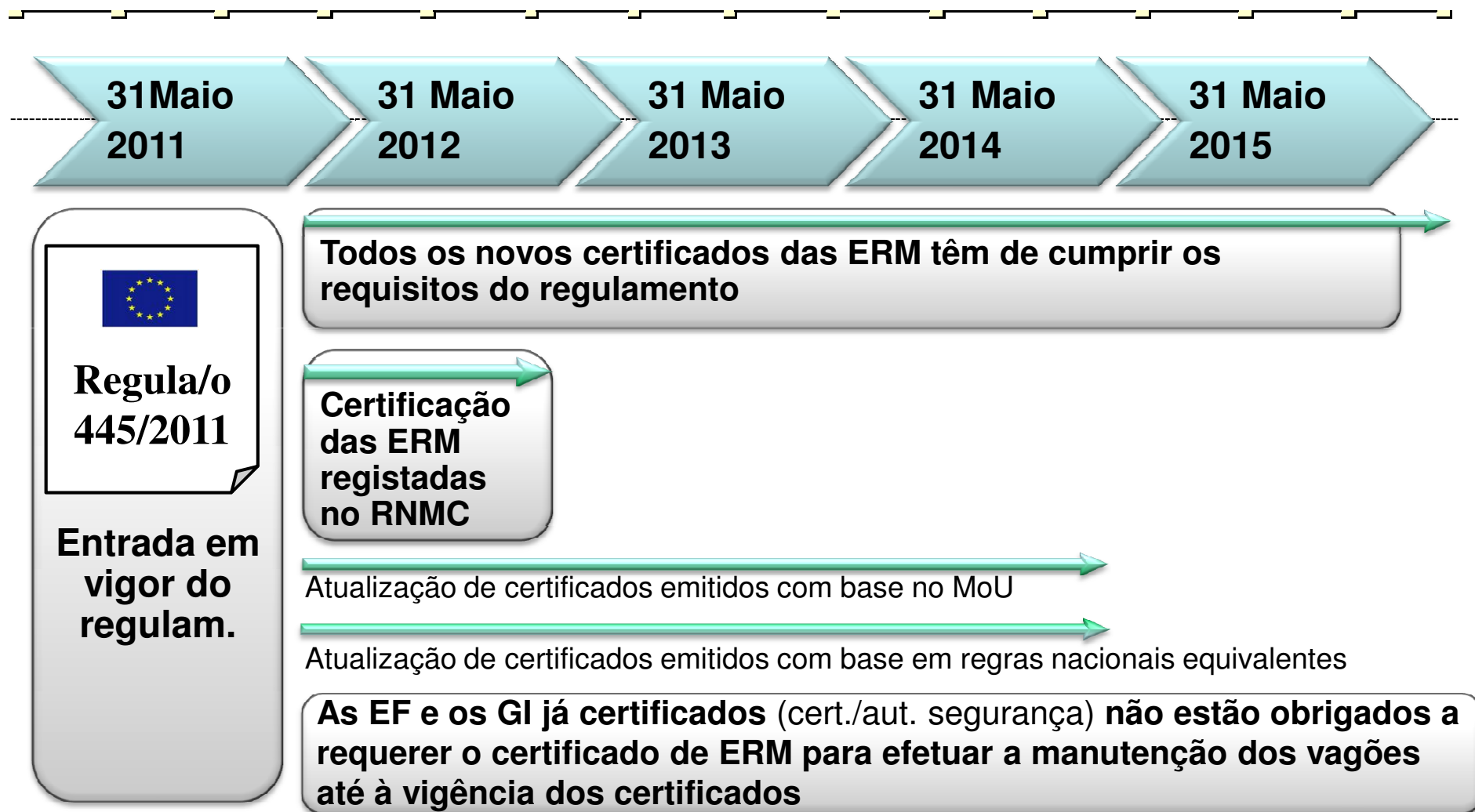
2 – Definições e Conceitos

3 – Sistema de Manutenção

4 – Sistema de Certificação

5 – Aplicação e Período Transitório

5 – Aplicação e Período Transitório





Obrigado pela vossa atenção

Contacto: pftaveira@imtt.pt

A consultar:

Legislação nacional e comunitária:

<http://www.imtt.pt/sites/IMTT/Portugues/Legislacao/Paginas/Legislacao.aspx>